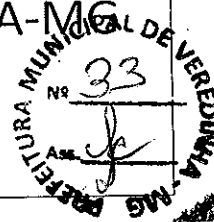




PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS

1. PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG, torna público a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os dados abaixo e conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Processo Licitatório Nº:	040/2018
Modalidade Nº	024/2018
Tipo de licitação:	Menor Preço, obtido através do maior percentual de desconto em relação à tabela,
Critério de Julgamento:	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Regência Legal:	Lei federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº 338/2009 e Lei Complementar nº. 123/06.
Sector Interessado:	Secretaria Municipal de Transportes
Endereço da Prefeitura:	Praça Senhora do Patrocínio, nº 36, Bairro Liberdade, CEP 39663-000, Veredinha/MG.
Horário de Funcionamento:	07:00 hs às 16:00 hs
E-mail:	licitaveredinha@hotmail.com
Telefone:	(38) 3527-9398

1.2 – Os envelopes Habilitação e proposta serão recebidos até 27/06/2018 as 09:00 horas, no endereço Praça Senhora do Patrocínio, nº 36, Bairro Liberdade, CEP 39663-000, VEREDINHA/MG. A sessão pública do pregão se iniciará às 09:00 horas, no mesmo endereço.

1.3 – O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, com fornecimento de prestação de serviços na substituição de peças quando necessário, para a manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Veredinha-MG, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

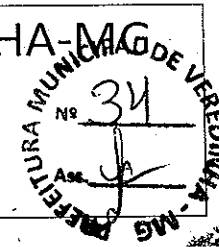
3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



6.1.3 - apresentar a descrição do lote do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II – Termo de Referência**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.4 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.1.4.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.1.4.3 - Condições e prazo de garantia não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias quanto à garantia de Serviços Mecânicos e garantia de fábrica das peças

6.1.5 - Percentual de desconto sobre preço de tabela oficial do fabricante (para peças e acessórios adquiridos de veículos que possuem tabela oficial de mercado) e percentual de desconto sobre o valor de mercado (para peças e acessórios adquiridos de veículos que não possuem tabela oficial do fabricante) de peças novas originais com base em média aritmética de mais 02 (dois) preços de mercado, com até duas casas decimais, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros etc., expresso em algarismos e por extenso;

6.1.5.1 - No preço/desconto proposto deverá ser considerado, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2 – As licitantes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação no envelope nº 2, as tabelas de preços oficiais com preços sugeridos ao público pelo fabricante ou concessionário autorizado e o catálogo de peças, vigentes, devendo ser anexada as respectivas notas fiscais de aquisição para fins de comprovação de originalidade e autenticidade dos mesmos, e quando for o caso, também da tabela de preços. Para os itens que não sejam emitidas notas fiscais, tabelas ou catálogos, estes deverão estar expressamente documentados pelo fabricante ou concessionário autorizado. No caso das tabelas que não são mais disponibilizadas ao público, deverá ser apresentada a declaração da concessionária que a mesma não é mais fornecida. Salientamos que não serão aceitas ainda quaisquer formatações do teor oficial, e sempre que possível, os preços deverão ser visualizados obrigatoriamente no catálogo de peças eletrônico. Todos os itens serão conferidos e analisados para devida aprovação, sujeitando a inabilitação dos licitantes que não apresentarem as tabelas e ou cartas das concessionárias na fase de habilitação, e não cumprirem o exigido neste item.

6.1.5.3 - A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada da nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existente entre eles.

6.1.5.4 - Faculta-se ao Município verificar, junto aos fabricantes dos veículos, a autenticidade/procedência das tabelas mencionadas, sujeitando-se a **EMPRESA**, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das tabelas, às penalidades legais cabíveis.

6.2 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) referirem-se à totalidade do(s) lote(S).

7 – CONTEÚDOS DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

I) - Comprovação de Habilitação Jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir:

- a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, quando se tratar de Micro Empreendedor Individual.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de um dos documentos relacionados acima ter sido apresentado na fase de Credenciamento, fica a Licitante desobrigada de apresentá-lo no envelope **HABILITAÇÃO**.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses; Caso a referida certidão não abranger o Processo Judicial Eletrônico – PJE e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira através da certidão e/ou declaração, a qual abrange os processos judiciais eletrônicos.

VIII - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

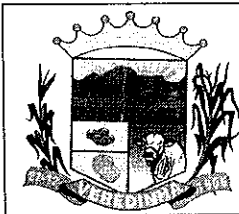
IX - **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com qualificação do responsável pela sua emissão e reconhecimento de assinatura, comprovando a execução satisfatória de serviços de assistência técnica e manutenção, preventiva e corretiva, em veículos, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

X - **Declaração de disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos adequados e pessoal técnico qualificados e disponíveis para a execução do objeto da licitação, sob pena de responsabilização nos termos da lei.**

XI - As tabelas Oficiais do fabricante, e ou declaração da concessionária que a mesma não é mais fornecida, deverão fazer parte do envelope nº2 (habilitação), em conformidade com o item 6.1.5.2 deste Edital.

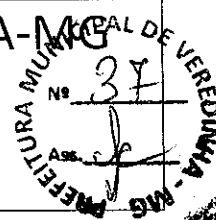
7.2 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos participantes classificados como Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar **do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período (a critério desta Administração e mediante requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação, documentos que não tiverem data de validade expressa serão considerados com validade de 30 (trinta) dias.

7.5 – O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Na ausência de documentos constantes do item 7.1, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, verificando a regularidade ou não do Licitante, juntando-os aos autos.

7.6.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão.

8.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, dando início a abertura dos envelopes propostos.

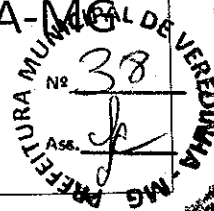
8.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço (obtido através do maior desconto em relação à tabela do fabricante) e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem crescente de desconto.

8.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

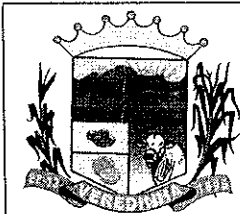
8.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.7.1 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

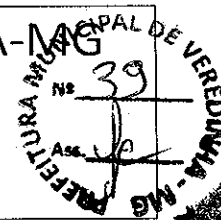
8.7.1.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.7.1.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.7.1.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão, observando-se a classificação da etapa de lances.

8.8 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço (Maior desconto).

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.10 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.11 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.13 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.13.1 - Nessa etapa O Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

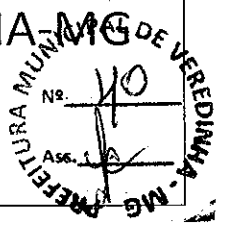
8.13.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do item 8.13, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 8.7.

8.14 - Caso seja necessário, O Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.15 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Comercial, AJUSTADA AO DESCONTO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação ou assinar documento na própria sessão que conste o DESCONTO de cada LOTE proposto por ele.

8.15.1 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.16 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço constante no Preâmbulo deste edital, até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

9.3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

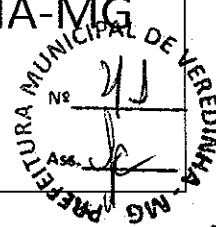
9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os itens/LOTES objeto deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema de Registro de Preços.

10.1.1. As contratações futuras decorrentes do registro de preços em ata poderão se dar por " termo de contrato" ou "nota de empenho e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

10.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por meio do e-mail do adjudicatário, informado na proposta.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado. Não havendo prorrogação, a assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

10.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.6 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

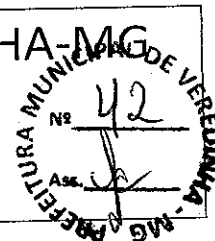
11 – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a a multa no valor 30% do valor total da Ata de Registro de Preços ou dos contratos a serem assinados. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

11.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Veredinha/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.3 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTOS

12.1 – As condições de recebimento do objeto e de pagamentos estão disciplinadas no Termo de Referência.

13. – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Veredinha/MG, no endereço e horários informados no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail também disponibilizado.

13.2 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada ao endereço constante do preâmbulo deste edital, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

13.2.1 – A Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços e que, por isso, não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro.

13.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

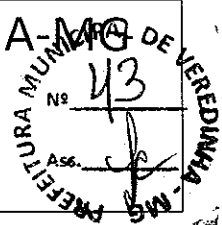
13.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



13.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8 – Outras informações podem ser obtidas através do telefone, e-mail ou no endereço informado no preâmbulo deste edital.

14 – DA GARANTIA

14.1 – Não será exigida prestação de garantia para participação no presente pregão.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

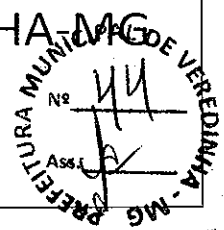
15.9 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



15.10 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

16 – DOS ANEXOS

16.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Procuração

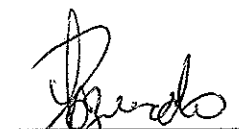
ANEXO V – Modelo de Declaração – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO VI – Declaração de ME/EPP ou equiparada

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

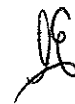
ANEXO VIII – Minuta do Contrato

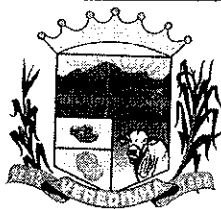
Veredinha/MG, 15 de Junho de 2018.



Lindomar Pereira Azevedo
Pregoeiro



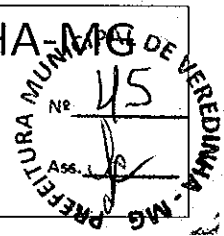




PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA Pregão Presencial: 024/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

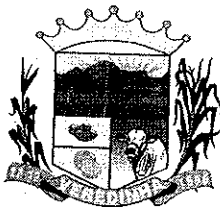
À
Prefeitura Municipal de Veredinha/MG

REF. Pregão Presencial Nº. 024/2018.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, com fornecimento de prestação de serviços na substituição de peças quando necessário, para a manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Veredinha-MG.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
Email:	
Representante Legal:	
CPF Rep. Legal	
Endereço Rep. Legal	

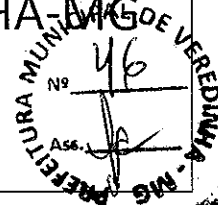
LOTE 01 – PEÇAS FIAT LINHA LEVE E SEMI-LEVE			PERCENTUAL
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Fiat. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$150.000,00	7,84%	
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para veículos Fiat – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	500	R\$ 140,00	



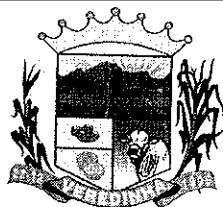
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



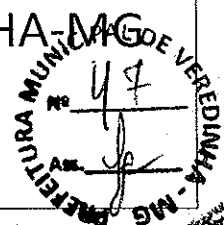
LOTE 02 – IVECO			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Iveco. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$80.000,00	5,20%	%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para veículos Iveco (caminhão) – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	200	R\$185,00	
LOTE 03 - FORD			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: RANGER. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 30.000,00	6,20%	%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para veículos Ford Ranger – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	150	R\$ 155,00	
LOTE 04 – VOLKSWAGEM PESADO			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: WOLKSWAGWM PESADO. Maior desconto na tabela do	R\$ 120.000,00	7,20%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



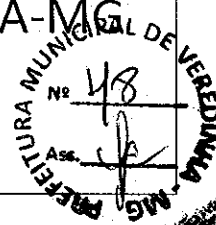
fabricante			
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora Trabalhada	
Mão de obra, para veículos WOLKSWAGWM PESADO – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	400	R\$ 180,00	%
LOTE 05 – MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140 B			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140 B. Maior desconto na tabela do fabricante.	R\$ 140.000,00	7%	%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para veículos MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140 B – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	400	R\$ 200,00	
LOTE 06 – RETRO ESCAVADEIRA JCB			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: RETRO ESCAVADEIRA JCB. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 90.000,00	5%	
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora	

[Handwritten signatures]



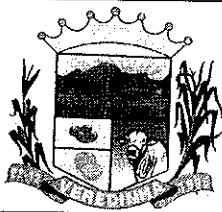
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



		trabalhada	
Mão de obra, para veículos RETRO ESCAVADEIRA JCB – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	300	R\$ 215,00	%
LOTE 07 – RETRO ESCAVADEIRA RANDON			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: RETRO ESCAVADEIRA RANDON/RD 406 ADV. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 90.000,00	5%	
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para veículos RETRO ESCAVADEIRA RANDON/RD 406 ADV – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, balanceamento, alinhamento, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	300	R\$ 215,00	%
LOTE 08 – RENAULT			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: KWID. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 50.000,00	5%	
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para veículos	150	R\$ 128,00	

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



KWID – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.			%
LOTE 09 – GM/CHEVROLET			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: S10. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 30.000,00	6%	%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para veículos S10 – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	150	R\$ 155,00	
LOTE 10 – MOTOS YAMAHA			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Motos Yamaha. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 9.000,00	4%	%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Maximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para motos yamaha – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de	150	R\$ 125,00	

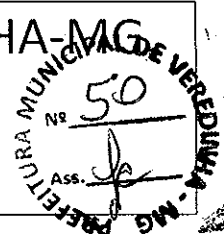
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



obra em geral. Valor unitário por hora.			
LOTE 11 – MOTOS HONDA			PERCENTUAL DE DESCONTO
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado	
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Motos Honda. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 18.000,00	5%	
Mão de obra	Quant. de horas	Valor Máximo por hora trabalhada	
Mão de obra, para Motos Honda – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	300	R\$ 125,00	%

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos, pelo preço proposto.

Declaro também, que no preço/desconto proposto está incluso, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



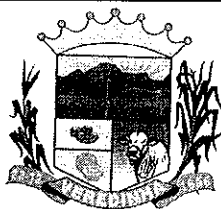
ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial: 024/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, com fornecimento de prestação de serviços na substituição de peças quando necessário, para a manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Veredinha-MG, conforme descrição abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS FIAT LINHA LEVE E SEMI-LEVE		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Fiat. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$150.000,00	7,84%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para veículos Fiat – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	500	R\$ 140,00
LOTE 02 – IVECO		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Iveco. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$80.000,00	5,20%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para veículos Iveco (caminhão) – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	200	R\$185,00
LOTE 03 - FORD		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: RANGER. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 30.000,00	6,20%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada



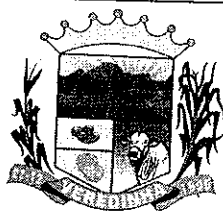
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

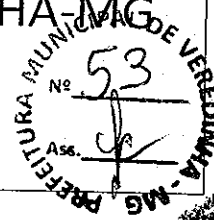


Mão de obra, para veículos Ford Ranger – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	150	R\$ 155,00
LOTE 04 – VOLKSWAGEM PESADO		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: WOLKSWAGWM PESADO. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 120.000,00	7,20%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora Trabalhada
Mão de obra, para veículos WOLKSWAGWM PESADO – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	400	R\$ 180,00
LOTE 05 – MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140 B		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140 B. Maior desconto na tabela do fabricante.	R\$ 140.000,00	7%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para veículos MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140 B – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, etífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	400	R\$ 200,00
LOTE 06 – RETRO ESCAVADEIRA JCB		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: RETRO ESCAVADEIRA JCB. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 90.000,00	5%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para veículos RETRO ESCAVADEIRA JCB – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	300	R\$ 215,00
LOTE 07 – RETRO ESCAVADEIRA RANDON		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado

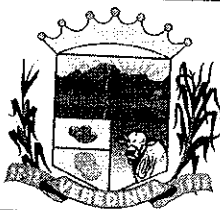


PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: RETRO ESCAVADEIRA RANDON/RD 406 ADV. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 90.000,00	5%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para veículos RETRO ESCAVADEIRA RANDON/RD 406 ADV – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, balanceamento, alinhamento, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	300	R\$ 215,00
LOTE 08 – RENAULT		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: KWID. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 50.000,00	5%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para veículos KWID – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	150	R\$ 128,00
LOTE 09 – GM/CHEVROLET		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: S10. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 30.000,00	6%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para veículos S10 – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	150	R\$ 155,00
LOTE 10 – MOTOS YAMAHA		
Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Motos Yamaha. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 9.000,00	4%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para motos yamaha – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	150	R\$ 125,00
LOTE 11 – MOTOS HONDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



Especificação das Peças	Limite máx. de gastos	Desconto estimado
Aquisição de peças e acessórios em geral para marca/modelo: Motos Honda. Maior desconto na tabela do fabricante	R\$ 18.000,00	5%
Mão de obra	Quant. de horas	Valor estimado por hora trabalhada
Mão de obra, para Motos Honda – Reparos mecânicos, lanternagem, funilaria, pintura, lubrificação, suspensão, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria, retífica e eventual reposição de peças, e serviços de mão de obra em geral. Valor unitário por hora.	300	R\$ 125,00

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

2.1 - Será pregado, com a participação dos licitantes devidamente credenciados, o valor Percentual de desconto sobre o LOTE (peças e serviços), com até duas casas decimais, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros etc., expresso em algarismos e por extenso.

2.2 – É obrigatório indicar os valores unitários e totais dos itens cotados, com no máximo 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;

2.3 – É obrigatório indicar as marcas dos itens cotados, sob pena de desclassificação, exceto para os itens de mão de obra.

2.4 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que o material deverá estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele material solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

2.5 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os itens com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e solicitar a substituição do material por outro de qualidade semelhante ou superior;

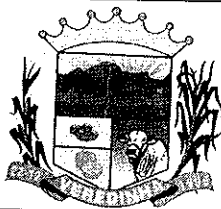
2.6 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

2.7 – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, de alinhamento e balanceamento de direção) constarão de:

a) mão-de-obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;

b) fornecimento De peças originais ou paralelas (mediante autorização da contratada, e condições previstas no item 2.9 deste anexo) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos na alínea anterior.

2.8 – Os serviços deverão ser realizados em oficina própria, contratada ou credenciada da contratada, (apresentar contrato com firma reconhecida em cartório) ou em sua filial com oficina, que deverá estar localizada em um raio máximo de até 60 (SESSENTA) quilômetros do Município de Veredinha/MG. Tal exigência referente ao local da prestação dos serviços se faz necessária tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, os gastos com o deslocamento dos veículos para outras cidades gerariam despesas e ainda dependendo da distancia apresentada, a manutenção dos veículos tornar-se-ia inexequível.

***Obs: O deslocamento dos veículos que não estejam em funcionamento até a oficina será por conta da contratada.**

2.9 – As peças deverão ser preferencialmente genuínas, a prefeitura aceitará peças paralelas somente quando autorizar a contratada fornecer as peças deste tipo, e desde que estejam conforme os preços praticados no mercado mediante realização de pesquisa de preços realizada pela contratante.

3 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

3.1 - O preço total estimado pela Administração para fornecimento das peças e acessórios preliminarmente é de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), conforme os valores constantes na planilha abaixo;

3.2 - O preço total estimado pela Administração para fornecimento horas mecânicas trabalhadas preliminarmente é de R\$ 509.950,00 (quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para as peças e horas técnicas trabalhadas, conforme os valores constantes Na Tabela Abaixo;

3.3 - O preço global estimado pela Administração para fornecimento das peças e acessórios e fornecimento horas mecânicas trabalhadas preliminarmente é de R\$ 1.316.950,00 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais) para as peças e horas técnicas trabalhadas, conforme os valores constantes Na Tabela Abaixo:

LOTE	Valor Estimado para Peças	Valor Estimado Para Serviços
LOTE 01 – PEÇAS FIAT LINHA LEVE E SEMI-LEVE	R\$ 150.000,00	70.000,00
LOTE 02 – PEÇAS IVECO / CAMINHOS	R\$ 80.000,00	37.000,00
LOTE 03 – PEÇAS FORD (RANGER)	R\$ 30.000,00	23.250,00
LOTE 04 – PEÇAS VOLKSVAGEM LINHA PESADA	R\$ 120.000,00	72.000,00
LOTE 05 – PEÇAS NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA	R\$ 140.000,00	80.000,00
LOTE 06 – PEÇAS JCB - RETROESCAVADEIRA	R\$ 90.000,00	64.500,00
LOTE 07 – PEÇAS RANDON (RETROESCAVADEIRA)	R\$ 90.000,00	64.500,00
LOTE 08 – PEÇAS RENAULT (KWID)	R\$ 50.000,00	19.200,00
LOTE 09 – PEÇAS GM/CHEVROLET (CAMINHONETE S10)	R\$ 30.000,00	23.250,00
LOTE 10 – PEÇAS MOTOS YAMAHA (XTZ 150)	R\$ 9.000,00	18.750,00
LOTE 11 – PEÇAS MOTOS HONDA (FAN, NXR BROS)	R\$18.000,00	37.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$807.000,00	509.950,00

3.4 - O Valor estimado constitui em mera estimativa, não se obrigando a Prefeitura do Município de Veredinha utiliza-lo integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



3.5 - Esclarecemos que não estão sendo quantificados os itens necessários por configurarem itens que não possuem previsão exata de consumo.

4 – TABELAS DE PREÇOS

4.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5 – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1-A licitante vencedora deverá oferecer ao Município, gratuitamente, num prazo não superior a 01 (um) dia após o recebimento do veículo, o Diagnóstico do Veículo, que deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Relação de Peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o orçamento das mesmas, quer seja da própria empresa, quer seja por seu fornecedor;
- Tempo a ser gasto na prestação do serviço;
- Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

5.2 - Tal diagnóstico será avaliado pelo responsável pela Frota Municipal ou, se tratando da frota da Secretaria correspondente, pelo responsável ao qual tenha designado tal função, procedendo a elaboração de mais 02 (dois) orçamentos no que se refere às peças a serem utilizadas e será averiguado, também, o tempo a ser gasto na prestação do referido serviço, e somente após o aceite deste diagnóstico é que será emitida a Autorização de Fornecimento e a Autorização de Execução de Serviços à licitante vencedora.

5.3 - Para veículos e máquinas que não haja TABELAS, será efetuado orçamento diante das concessionárias.

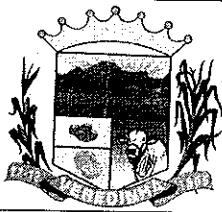
6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS

6.1 - Os valores indicados neste Anexo são estimados e representam a previsão das Secretarias requisitantes pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá (ão) entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial na sede do Município de Veredinha, em endereço constante na Ordem de Fornecimento.

6.3 - O prazo para fornecimento das peças e acessórios deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

6.4 - A marca das peças e acessórios deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



6.5 - O aceite/aprovação das peças e acessórios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade das peças e acessórios verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6.6 - No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

7 – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ ACESSÓRIOS/SERVIÇOS

7.1 - As peças os acessórios originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

7.2 - A garantia será de no mínimo três meses, contados a partir da data da entrega.

7.3 - Garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período devido a atrasos financeiros estaduais e/ou federais, após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

8.1.1 - Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2012.

8.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 8.1.

8.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 8.2.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

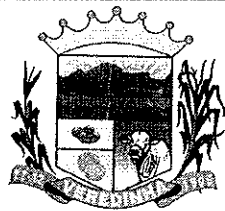
9.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

9.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

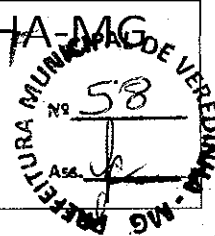
9.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Ata/Contrato, compromete-se a:

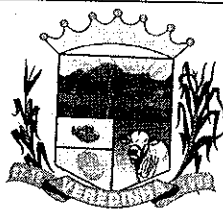
10.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

10.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 032/2016 e na Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

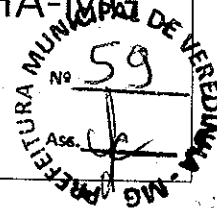
11 - FROTA DE VEÍCULOS

PLANILHA ESTIMATIVA					
QTDE	MARCA	TIPO	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL
1	FIAT	LEVE	UNO	2031	GASOLINA
2	FIAT	LEVE	UNO VIVANCE	2014	GASOLINA
1	FIAT	LEVE	UNO	2015	GASOLINA
1	FIAT	LEVE	PALIO	2016	GASOLINA
1	FIAT	MEDIO	DUCATO MINIBUS	2014	DIESEL S10
1	FIAT	MEDIO	DOBLO	2014	DIESEL
1	FIAT	MEDIO	DUCATO MINIBUS	2014	DIESEL S10
2	FIAT	MEDIO	DUCATO	2014	DIESEL S10
2	HONDA	LEVE	MOTO CG 125 FAN	2010	GASOLINA
1	HONDA	LEVE	MOTO BROS 150 ES	2011	GASOLINA
1	HONDA	LEVE	MOTO BROS 150 ES	2009	GASOLINA
1	HONDA	LEVE	MOTO BROS 150 ES	2006	GASOLINA
1	IVECO	PESADO	CAMINHÃO BASCULAN.	2011	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

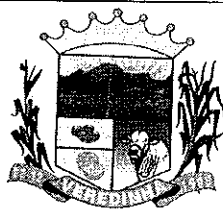
PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



1	IVECO	PESADO	MICROONIBUS	2011	DIESEL S10
1	IVECO	PESADO	ONIBUS	2016	DIESEL S10
1	JCB	PESADO	RETROESCAVADEIRA 3C	-	DIESEL
1	MERCEDES BENZ	PESADO	ÔNIBUS	1992	DIESEL
1	MERCEDES BENZ	PESADO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2014	DIESEL S10
1	NEWHOLLAND	PESADO	PATROL	-	DIESEL S10
1	VOLKSWAGEM	PESADO	ONIBUS	2013	DIESEL S10
2	YAMAHA	LEVE	MOTO XTZ 150	2014	GASOLINA
1	GM/CHEVROLET	MEDIO	CAMINHONETE S10	2017/2018	DIESEL
1	RENAULT	LEVE	RENAULT KWID	2017/2018	GASOLINA
1	FIAT	LEVE	FIAT DOBLO	2017	GASOLINA
1	IVECO	PESADO	CAMINHÃO PIPA	2017	DIESEL
1	VOLKSWAGEM	PESADO	ONIBUS	2017	DIESEL
1	FORD	MEDIA	CAMINHONETE RANGER		DIESEL S10
TOTAL VEÍCULOS: 31					

Veredinha, 15, de Junho de 2018

Liussandro Cordeiro Silva
Secretário Municipal de Transporte e Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial: 024/2018

À

Prefeitura Municipal de Veredinha/MG.

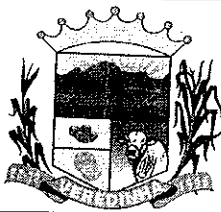
REF. Pregão Presencial: 024/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente documento, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial em epígrafe**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, com fornecimento de prestação de serviços na substituição de peças quando necessário, para a manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Veredinha-MG.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO Pregão Presencial: 024/2018

(* Utilização facultativa)

PROCURAÇÃO

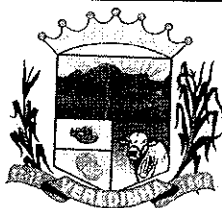
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao Pregão Presencial N° 024/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Outorgante
(Reconhecer firma)

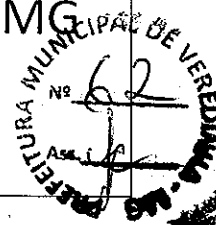
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO V

**MODELO - Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Pregão Presencial: 024/2018**

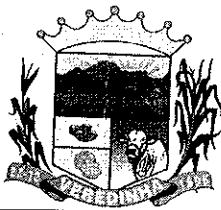
Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

_____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.()

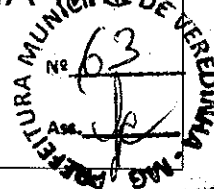
_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial: 024/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial: 024/2018

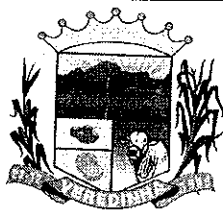
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de ____ de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de numero _____, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº _____, que, conjuntamente ao Pregão Presencial Nº 024/2018, as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG e o detentor da ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços e quantitativos estimados do Detentor da Ata, _____, CNPJ/MF nº _____, com endereço em _____, representado pelo Sr. _____, CPF _____:

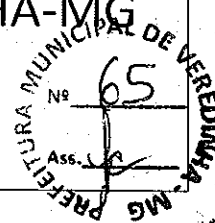
Descrição do lote	Desconto em relação à tabela	Preço Mao de obra trabalhada	Valor Estimado

2. A vigência inicial do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
3. O ORGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Veredinha/MG, através do setor de Compras.
4. - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Ordem de Fornecimento e Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº. 024/2018.
 - 4.1 O prazo para entrega dos produtos será o estabelecido no ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento dos serviços representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.
5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período ocorrendo atrasos nos repasses Estaduais e Federais, subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
6. Os preços/descontos registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



7. A prestação dos serviços, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas do edital deste Pregão.

8. As despesas decorrentes das ordens de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.1. A efetivação das contratações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão se dar por “termo de contrato”, ordem de fornecimento ou “nota de empenho e/ou instrumento equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10. O descumprimento dos prazos de prestação dos serviços (estabelecidos no termo de referência) sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das já previstas Edital do **Pregão Presencial Nº. 024/2018**, que desta Ata faz parte integrante:

I - por atraso injustificado na prestação dos serviços de publicação.

a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso na prestação dos serviços de publicação, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total, defeituosa ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

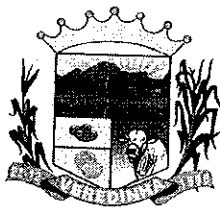
a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

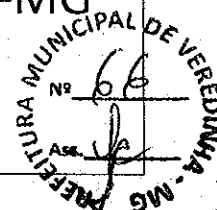
d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor da contratação por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 024/2018.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial Nº. 024/2018**, as Ordens de Fornecimentos, Notas de Empenho e Termos de Contrato emitidos, porventura, com lastro nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Turmalina/MG.

15. Para constar que a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada, esta vai assinada pelo Prefeito Municipal (representante do Órgão Gerenciador da Ata), pelo representante da Detentora da ata qualificado preambularmente e pelas testemunhas, conforme abaixo:

Prefeito Municipal

Representante da Detentora da Ata

Testemunha A
Nome e CPF

Testemunha B
Nome e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Pregão Presencial: 024/2018

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG**, situada no endereço PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, Nº _____, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, VEREDINHA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.614.685/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Prefeito em exercício, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo Licitatório nº 040/2018, relativo ao Pregão Presencial nº. 024/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, com fornecimento de prestação de serviços na substituição de peças quando necessário, para a manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Veredinha-MG, conforme detalhamento abaixo:

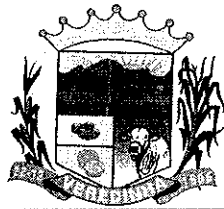
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
01						
02						

1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão Presencial n.º 024/2018**, constantes do **Processo Licitatório n.º 040/2018**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

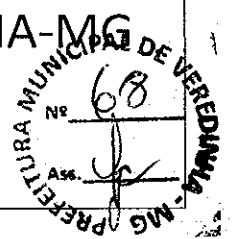
2.1 - O fornecimento dos serviços de publicação será de forma parcelada, durante toda a vigência do contrato, através do atendimento por parte da CONTRATADA, das Ordens de Fornecimento devidamente formalizadas pela CONTRATANTE e enviadas a CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na cláusula primeira deste documento.

3.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

3.3 - Os preços estabelecidos na cláusula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

3.4 - O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado até 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, quando ocorrer atrasos nos repasses financeiros federais e/ou estaduais, do mês subsequente ao da efetiva prestação de serviços de publicação, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A vigência inicial do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo, por acordo das partes, ser prorrogado por igual período, totalizando o máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2 - Considerar-se-á vencido quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

4.3 - O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

I - Todas as despesas referente a prestação dos serviços de publicação a serem realizados, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

II - Os pagamentos quer sejam federais, Estaduais ou Municipais, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

III - substituir imediatamente, às suas expensas, os itens defeituosos que impossibilitem o atendimento ao cronograma estabelecido pelas Secretarias solicitantes.

IV - Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 024/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O MUNICÍPIO designará um representante que acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na prestação dos serviços de publicação.

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso na prestação dos serviços de publicação, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

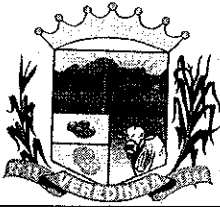
d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício de 2018, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

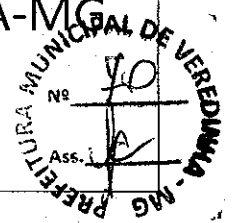
CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

10.1 - O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N°. ____/2018, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3 - Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Veredinha/MG
Contratante

Contratado

Testemunha A
Nome
CPF

Testemunha B
Nome
CPF

[Handwritten signatures]